

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 109/2020FOR-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2020FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS-ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 109/2020FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 109/2020FOR-PMSS, firmado em 12/08/2020, com a Empresa JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS, CNPJ: 07.146.259/0001-94, com sede na Rua José Wenceslau, 151, Térreo, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município, conforme anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reajuste de preços do item (Açúcar kg), constante no lote 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 109/2020FOR-PMSS, passando o valor unitário do citado item a ser de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 109/2020FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 07 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS-ME
CNPJ nº 07.146.259/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 109/2020FOR-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2020FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS-ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 109/2020FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 109/2020FOR-PMSS, firmado em 12/08/2020, com a Empresa JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS, CNPJ: 07.146.259/0001-94, com sede na Rua José Wenceslau, 151, Térreo, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município, conforme anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a Lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reajuste de preços do item (Açúcar kg), constante no lote 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 109/2020FOR-PMSS, passando o valor unitário do citado item a ser de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

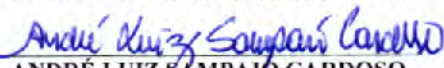
O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 109/2020FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

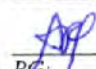
E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.


Souto Soares - BA, 07 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante


JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS-ME
CNPJ nº 07.146.259/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:


RG: 4.225.725.78


RG: 8.391.86207



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO



Souto Soares, 07 de Janeiro de 2021

Ofício nº 001/2021

Da: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Ao. Setor de Licitação do Município de Souto Soares

Assunto: solicitação (Majoração de preço)

Venho por meio deste, informar ao setor de licitação que analisando as notas fiscais nº (000.002.628 e 000.014.003), do fornecedor **(MERCADINHO ANJOS) JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS - ME CNPJ 07.146.259.0001-94** referente ao pedido de majoração de preços proposta pelo mesmo foram identificados um reajuste de preço nos seguintes itens: **AÇUCAR KG.**

Portanto com base nas informações acima citada e direcionado pelo **Capítulo III Seção III Art. 65º da Lei 8666/93** o parecer dessa controladoria é favorável a aplicabilidade da majoração destes itens no processo **Pregão Presencial 014/2020 Contrato 109/2020FOR-PMSS** ficando a entrega do produto com o seguinte valor : **AÇUCAR KG R\$ 2,74/KG** atendendo assim os limites estabelecido no **parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.**

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e apreço.

SÉRGIO NORBERTO BASTOS RIBEIRO
CONTROLE INTRNO

RECEBEMOS DE VOS ANTES DOS 15 DIAS SEGUINTE A RECEBIMENTO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 665,00 DESTINATÁRIO: JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS (143) - RUA JOSE WENCESLAU, 151 - CENTRO SOUTO SOARES-BA

NF-e

Nº. 000.002.628
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ERNANI MARQUES NEVES EPP
AVENIDA DOS FERREIRAS, 100 - DEPOSITO
CENTRO - 46580-000
TANQUE NOVO - BA Fone/Fax: 7736951600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.002.628
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2920 1207 0777 2100 0149 5500 1000 0026 2810 4878 0616

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129200322162120 - 15/12/2020 10:08:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
64952340

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.077.721/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS (143)

CNPJ / CPF

07.146.259/0001-94

DATA DA EMISSÃO

15/12/2020

ENDEREÇO

RUA JOSE WENCESLAU, 151

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

46990-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/12/2020

MUNICÍPIO

SOUTO SOARES

UF

BA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065302330

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMISSÃO	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
391,15	70,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINC.	V. TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	665,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

10

ESPÉCIE

FD

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

300,000

PESO LÍQUIDO

300,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	DI/SII	CI/OP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	P. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1005	ACUCAR CRISTAL 30X1 KG pRedBC=41,18%	17011300	020	5102	FD	10,0000	66,5000	665,00	391,15	70,41		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte Trib. aprox R\$ 38,50 Federal e R\$ 119,70 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br BA 020353

Diferencial 1603%

Valor Aproximado de Trib. (R\$) 158,20

RESERVADO AO FISCO

Nº 000.014.003
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

UNICENTRO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Avenida Prof. João Neves 369
PIMENTAS
TANQUE NOVO - BA
CEP: 46580-000 FONE: (0xx77)3695-1600

DANFE

DOCUMENTO AUNIFAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

9 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 000.014.003
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

29210121585333001018550010000140031102512002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Seliz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC TERCEIRO (BENEFICIO Red 10,59%)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210300183971 EM 05/01/2021 ÀS 11:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121629161

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

UNPI - CPE

21.585.333/0001-08

DESTINATÁRIO / REMITENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS (2328)

CNPJ / CPE

07.146.259/0001-94

DATA DA EMISSÃO

05/01/2021 11:21

ENDEREÇO

RUA JOSE WENCESLAU, 151

CIDADE - DISTRITO

CENTRO

CEP

46990-000

VALOR SAÍDA

05/01/2021

MUNICÍPIO

SOUTO SOARES

FONE / FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065302330

HORA DA SAÍDA

11:21

FATURA / DUPLICATA

DADOS DO PEDIDO

NÚMERO

EMPENHO

CONTRATO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

78,58

VALOR DO ICMS

14,14

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

146,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

146,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONT. 9 - Sem Ocorrência de Transporte

CÓDIGO - NITF

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

78,58

UNIDADE

KG

MARKA

NÚMERO

PESO BRUTO

60,000

PESO LÍQUIDO

60,000

DADOS DO PRODUTO(S) / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	SUMOSU	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCTO	ICALCULO MS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR IMPONIVEL
115	ACUCAR FUBOLA 50X1KG	12019900	020	5102	KG	2	73,00	146,00	0,00	78,58	14,14	0,00	0,00	18,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AGENCIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.146.259/0001-94

Certidão nº: 34690465/2020

Expedição: 28/12/2020, às 10:09:14

Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.146.259/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.*

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS
CNPJ: 07.146.259/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:10 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **3AF4.1AA3.B162.84CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203933834

RAZÃO SOCIAL	
JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.302.330	07.146.259/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.146.259/0001-94
Razão Social: JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS
Endereço: AVE IDALINA PINTO 95 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2020 a 17/01/2021

Certificação Número: 2020121903301887289358

Informação obtida em 28/12/2020 10:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 1035/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS - ME		C.G.A 54000105	C.N.P.J. 07.146.259/0001-94
Endereço: RUA JOSÉ VENCESLAU, 151 COMUDO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

28/12/2020

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 28/03/2021

8594.1035.20201228.N.59.8011

